



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de armários e estantes para sob medida para Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Oferecer um ambiente mais adequado e funcional aos servidores. A contratação de serviços para a confecção de móveis planejados surge como medida essencial para:

1. Otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente;
2. Proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando a saúde e bem-estar dos colaboradores, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes;
3. Atualizar os ambientes com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes;
4. Uniformizar o design dos móveis planejados de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional mais profissional;
5. Integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental. A contratação está diretamente relacionada ao planejamento estratégico e ao compromisso da Prefeitura Municipal com a melhoria contínua de suas operações e com o atendimento às necessidades de seus servidores e do público em geral.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade. Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho, atendendo à necessidade de combinar funcionalidade, ergonomia e estética com responsabilidade ambiental e socioeconômica.

O design deverá ser ergonômico e adaptável às funções dos ambientes; Os móveis devem ser de fácil manutenção, resistentes e duráveis; Personalização conforme as necessidades de cada setor específico; Atendimento aos prazos de entrega e montagem estipulados.

4. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e



contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Unidade	15	ARMARIO EM MDF 18MM - 2,20MX60CMX60CM Sob medida, com uma porta de giro, puxador de alça com chave para trancar, 03 prateleiras e 1 cabide. Dobradiças com amortecedores, corrediças telescópicas, fundo 6mm, garantia mínima de 24 meses. Cor a definir no momento da compra (Preto, Amadeirado ou Cinza) , com instalação no local.
2	Unidade	3	ESTANTE MDF 18MM - 2,20MX60CMX38CM Sob medida com 3 prateleira, fundo 6mm, garantia mínima de 24 meses. Cores a definir no momento da compra (Preto, Amadeirado ou Cinza) , com instalação no local.
3	Unidade	2	ESTANTE EM MDF 18MM - 2,20MX1,20MX60CM Com 5 prateleiras, fundo 6mm, garantia mínima de 24 meses. Cores a definir no momento da compra (Preto,



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 25/05/2026

Hora: 09:00:14



Amadeirado ou Cinza) , com instalação no local.

Santo Ângelo, 15 de maio de 2026



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 25/05/2026

Hora: 09:00:14



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
850	759 Recursos Vinculados a Fundos	2079 Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA	4490 52 00 00 000	75907	0	21.166,65	0,00	2.766,55
						Total pedido		0,00
						Total disponível		2.766,55

ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

25/05/2026 ÀS 09:00:10 PEDIDO AUTORIZADO POR WYLHAN JUNIOR TORRES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA